



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 183/90

**QUE FIXA VENCIMENTOS DE SERVI
DORES DESTA MUNICIPALIDADE, EX
TINGUE ABONO SALARIAL E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar os vencimentos dos servidores Municipais e extingue o Abono Salarial criado pela Lei Nº 179/90 de 17/09/90.

Parágrafo Único - Os vencimentos objeto do "Caput" deste artigo serão os definidos em tabela anexa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/10/90.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, em 16 de Novembro de 1990.


MATEUS VASCONCELOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

TABELA A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 183/90.

ASSESSOR TÉCNICO.....	CR\$	85.000,00
CHEFE DE GABINETE.....	CR\$	85.000,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO.....	CR\$	85.000,00
CHEFE DE ENSINO DE 1º GRAU.....	CR\$	27.000,00
DIRETOR DE ESCOLA.....	CR\$	35.000,00
ENCARREGADO DO ASSUNTO DO GABINETE.....	CR\$	27.000,00
MOTORISTA DO GABINETE.....	CR\$	40.000,00
OPERADOR DE TELEX.....	CR\$	33.800,00
ORIENTADORA DO SEMAE.....	CR\$	30.000,00
OPERADOR DE PABX.....	CR\$	29.000,00
SECRETÁRIA DO GABINETE.....	CR\$	34.000,00
TESOUREIRO.....	CR\$	58.000,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE.....	CR\$	58.000,00
DIRETOR DE DIVISÃO.....	CR\$	37.000,00
ENCARREGADO DE SETOR.....	CR\$	27.000,00
FEITOR.....	CR\$	22.000,00
SECRETÁRIA DE DEPARTAMENTO.....	CR\$	30.000,00
SECRETÁRIA ESCOLAR.....	CR\$	27.000,00
COORDENADOR DE TURNO.....	CR\$	31.500,00
MÉDICO.....	CR\$	60.750,00
FARMACEUTICO-BIOQUÍMICO.....	CR\$	60.750,00
DENTISTA.....	CR\$	60.750,00
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO.....	CR\$	26.000,00
ESCRITURÁRIO.....	CR\$	33.000,00
TÉCNICO AGRÍCOLA.....	CR\$	30.000,00
AGENTE FISCAL.....	CR\$	33.000,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.....	CR\$	50.000,00
MOTORISTA.....	CR\$	40.000,00
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS.....	CR\$	28.000,00
CARPINTEIRO.....	CR\$	30.000,00
PEDREIRO.....	CR\$	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

... Continuação.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO...;.....	CR\$	25.000,00
ATENDENTE DE ENFERMAGEM.....	CR\$	25.000,00
TRABALHADOR BRASAL.....	CR\$	SALÁRIO MÍNIMO
SERVENTE.....	CR\$	SALÁRIO MÍNIMO
MECÂNICO.....	CR\$	25.488,00
ELETRECISTA.....	CR\$	25.488,00
OPERADOR DE TV.....	CR\$	25.488,00
OPERADOR DE SOM.....	CR\$	23.000,00
TOPÓGRAFO.....	CR\$	33.000,00
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO.....	CR\$	25.000,00
AUXILIAR DE BIBLIOTECA.....	CR\$	25.488,00
PROFESSOR MAP I..... 29.083,39 x 30%....	CRZ	37.808,40
PROFESSOR MAP II	CRZ	41.799,00
PROFESSOR MAP III.....562,12.....		50.590,80
PROFESSOR MAP IV		59.999,40
PROFESSOR MAP V		70.065,00

OBS. ESTÁ INCLUIDO NO VALOR HORA/ AULA OS 30% (TRINTA) POR CENTO EQUIVALENTE A REGÊNCIA DE CLASSE.